



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 12/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 12/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG. 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.339.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 07.533.840/0001-69, estabelecida na QI 04 Lotes 19/20, Taguatinga, Brasília/DF CEP 72135-040, neste ato representada por **ANDRÉA SÉRGIO ARRUDA DINIZ**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 3.058.154 SSP/DF, e no CPF sob o nº 033.486.536-06, residente e domiciliada em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6150.0006211/2018-39 e 19.00.6150.0007864/2019-25, referente ao Pregão Eletrônico CNMP nº 4/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 05/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto acrescer, a partir de 16 de setembro de 2019, um posto de auxiliar administrativo ao Contrato CNMP nº 12/2019, equivalente a aproximadamente 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento) do item 2, nos termos previstos na Cláusula Onze do contrato e conforme art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Com o acréscimo, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 219.191,07 (duzentos e dezenove mil, cento e noventa e um reais e sete centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 2.630.292,84 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguinte composição:

Nº	CARGO	QTD (Q)	VALOR POR POSTO (VP)	VALOR MENSAL (VM = VP x Q)	VALOR ANUAL (12 x VM)

1	ALMOXARIFE	2	4.227,14	8.454,28	101.451,36
<b>2</b>	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	<b>44</b>	<b>3.376,29</b>	<b>148.556,76</b>	<b>1.782.681,12</b>
3	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2	3.972,20	7.944,40	95.332,80
4	CARREGADOR DE MÓVEIS	3	3.273,31	9.819,93	117.839,16
5	ENCARREGADO	1	5.337,45	5.337,45	64.049,40
6	JARDINEIRO	1	4.835,01	4.835,01	58.020,12
7	LAVADOR DE VEÍCULO	1	3.526,31	3.526,31	42.315,72
8	MARCENEIRO MODELISTA	1	4.317,92	4.317,92	51.815,04
9	OPERADOR DE FOTOCOPIADORA	1	3.309,09	3.309,09	39.709,08
10	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	3	3.432,45	10.297,35	123.568,20
11	RECEPCIONISTA	3	4.264,19	12.792,57	153.510,84
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>219.191,07</b>	<b>2.630.292,84</b>

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do Contrato CNMP nº 12/2019, para o período compreendido entre 22/05/2019 e 22/05/2020, fica especificado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 12/2019 – TA 01		
Impacto Financeiro – 22/05/2019 a 22/05/2020		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
22/05/2019 a 31/05/2019	R\$215.814,78	R\$62.655,90
01/06/2019 a 31/08/2019	R\$215.814,78	R\$647.444,34
01/09/2019 a 15/09/2019	R\$215.814,78	R\$107.907,39
16/09/2019 a 30/09/2019	R\$219.191,07	R\$109.595,54
01/10/2019 a 30/04/2020	R\$219.191,07	R\$1.534.337,49
01/05/2020 a 22/05/2020	R\$219.191,07	R\$155.554,95
Total		R\$2.617.495,61

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 27.718,25 (vinte e sete mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao acréscimo contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Naturezas de Despesas 3.3.9.0.37.06, 3.3.9.0.37.02 e 3.3.9.0.37.01, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000169. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 131.514,64 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**SAGA SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI - ME**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Sergio Arruda Diniz, Usuário Externo**, em 13/09/2019, às 09:19, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 13/09/2019, às 15:53, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0271023** e o código CRC **FB484691**.